

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 29 de 29/09/1981

DECRETO Nº 3790/81  
de 28 de setembro de 1981

Retifica a descrição dos imóveis I, II, III, V, XII, XIX, e XXIII, constantes do artigo 1º do decreto 3.767, de 2 de setembro de 1981.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a descrição de forma incorreta de alguns imóveis constantes do Decreto expropriatório nº 3.767, de 2 de setembro de 1981,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os imóveis constantes do artigo 1º do Decreto nº 3.767, de 2 de setembro de 1981, cuja numeração segue abaixo, têm as seguintes descrições:

IMÓVEL I

Consta pertencer a CLÓVIS CARMO MARTINS

A área atingida, com 578,65 m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e oito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados) constitui a totalidade do lote, sem benfeitorias, designado de nº 1 da quadra 68 do loteamento Satélite Industrial de São José dos Campos, que dista 15,89 m (quinze metros e oitenta e nove centímetros) do marco "A" situado na interseção das Ruas 70 e 73 do referido loteamento, hoje denominadas Antônio Ferro e Manoel F. de Castro, respectivamente. O terreno mede 20,00 m (vinte metros) de frente para a Rua Antônio Ferro de sua situação; 27,50 m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) nos fundos, fazendo divisa com a Rua Manoel F. de Castro; de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito mede, em curva, 23,60 m (vinte e três metros e sessenta centímetros) fazendo a esquina das Ruas Antônio Ferro e Manoel F. de Castro e, do lado esquerdo, mede 28,00 m (vinte e oito metros) confrontando com o lote nº 47 da quadra 68 já mencionada.

IMÓVEL II

Consta pertencer a JOÃO SILVESTRE LIMA

A área atingida, com 495,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), constitui a totalidade do lote, sem benfeitorias, designados de nº 47 da quadra 68 do loteamento Satélite Industrial de São José dos Campos, que dista 35,80 m (trinta e cinco metros e oitenta centímetros) do marco "A" situado na interseção das Ruas 70 e 73 do referido loteamento, hoje denominadas Antônio Ferro e Manoel F. de Castro, respectivamente. O terreno mede 15,00 m (quinze metros) de frente para a Rua Antônio Ferro de sua situação; 18,00 m (dezoito metros) nos fundos, fazendo divisa com a Rua Manoel F. de Castro; de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito mede 28,00 m (vinte e oito metros) fazendo divisa com o lote nº 1 e, do lado esquerdo mede 38,00 m (trinta e oito metros), fazendo divisa com o lote nº 2, ambos da mesma quadra 68 já referida.

continuação do decreto nº 3790/81 - Fls. 2-

IMÓVEL III

Consta pertencer a SEBASTIÃO ALVES MARTINS

A área atingida constitui a totalidade do imóvel nº 43 da Rua Antônio Ferro, correspondente ao lote nº 2 da quadra 68 do loteamento Satélite Industrial de São José dos Campos, que dista 50,89 m (cinquenta metros e oitenta e nove centímetros) do marco "A", situado na interseção das Ruas 70 e 73 do referido loteamento, hoje denominadas Antônio Ferro e Manoel F. de Castro, respectivamente.

DO TERRENO:

O terreno mede 10,00 (dez metros) de frente para a Rua Antônio Ferro de sua situação; 12,00 m (doze metros) nos fundos, fazendo divisa com a Rua Manoel F. de Castro; de quem da rua olha para o imóvel; do lado direito mede 37,20 (trinta e sete metros e vinte centímetros) fazendo divisa com o lote 47 e, do lado esquerdo, mede 43,10 m (quarenta e três metros e dez centímetros) confrontando com os lotes nºs 3 e 46, todos da mesma quadra 68 do já mencionado loteamento. A área do terreno é de ..... 401,50 m<sup>2</sup> (quatrocentos e um metros e cinquenta decímetros quadrados).

DA CONSTRUÇÃO:

Uma casa principal e uma edícula de fundo com a área total de 127,20 m<sup>2</sup> (cento e vinte e sete metros e vinte decímetros quadrados) coberta com telhas francesas, paredes de alvenaria, forrada, com piso de cerâmica e taco. Conservação: boa. Categoria: popular.

IMÓVEL V

Consta pertencer a ANTONIO VIEIRA NOGUEIRA

A área atingida constitui a totalidade do imóvel que tem os nºs. 188 e 190 da Rua Antônio Ferro, correspondente ao lote nº 4 da quadra 68 do loteamento Satélite Industrial de São José dos Campos, que dista 75,89 m (setenta e cinco metros e oitenta e nove centímetros) do marco "A" situado na interseção das Ruas 70 e 73 do referido loteamento, hoje denominadas Antônio Ferro e Manoel F. de Castro, respectivamente.

DO TERRENO:

O terreno mede 15,00 m (quinze metros) de frente por .. 30,00 m (trinta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos igual metragem da frente; confrontando na frente, com a Rua Antônio Ferro, de sua situação, nos fundos com o lote 45; de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o lote 3 e parte do lote 46 e do lado esquerdo com o lote 5, todos da mesma quadra 68 do já mencionado loteamento. Área 450,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

DA CONSTRUÇÃO:

Área construída com 80,75 m<sup>2</sup> (oitenta metros e setenta e cinco decímetros quadrados), parede de tijolos, coberta com telhas francesas, piso de cerâmica e taco. Conservação: boa. Categoria: popular.

IMÓVEL XII

Consta pertencer a COMPANHIA SATÉLITE DE TERRENOS

A área atingida constitui a totalidade do terreno e casa nº 260 da Rua Antônio Ferro, correspondente ao lote nº 11 da quadra 68 do loteamento Satélite Industrial de São José dos Campos, que dista 180,89 m (cento e oitenta metros e oitenta e nove centímetros) do marco "A" situado na interseção das Ruas 70 e 73 do refe-

Continuação do decreto nº 3790/81 - Fls. 03 -

rido loteamento, hoje denominada Antônio Ferro e Manoel F. de Castro, respectivamente.

DO TERRENO:

O terreno mede 15,00 m (quinze metros) de frente por ..... 30,00 m (trinta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos igual metragem de frente; confrontando na frente com a rua Antonio Ferro de sua situação nos fundos com o lote 38; de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o lote 10 e do lado esquerdo com a viela sanitária nº 33, todos eles, lotes e vielas da mesma quadra 68 do já mencionado loteamento. A área do terreno é de 450,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

DA CONSTRUÇÃO:

Uma casa construída na divisa dos fundos do terreno, com 66,00 m<sup>2</sup> (sessenta e seis metros quadrados), paredes de tijolos, coberta de telha francesa, forrada, piso de cerâmica. Conservação: boa. Categoria: popular.

IMÓVEL XIX:

Consta pertencer a MARIA APARECIDA PIMENTEL

A área atingida, com 450,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constitui a totalidade do lote, sem benfeitorias, designado nº 18 da quadra 68 do loteamento Satélite Industrial de São José dos Campos, que dista 289,89 m (duzentos e oitenta e nove metros e oitenta e nove centímetros) do marco "A" situado na interseção das ruas 70 e 73 do referido loteamento, hoje denominadas Antonio Ferro e Manoel F. de Castro, respectivamente. O terreno mede 15,00 m (quinze metros) de frente por 30,00 m (trinta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos igual metragem da frente; confrontando na frente com a Rua Antonio Ferro, de sua situação, nos fundos com lote 31, de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o lote 17 e do lado esquerdo com o lote 19, todos da mesma quadra 68 do já mencionado loteamento.

IMÓVEL XXIII

Consta pertencer a JOSÉ VICENTE

A área atingida constitui a totalidade do imóvel nº376 da Rua Antonio Ferro, correspondente ao lote nº 22 da quadra 68 do loteamento Satélite Industrial de São José dos Campos, que dista 23,07 m (vinte e três metros e sete centímetros) em curva de raio de 80,00 m (oitenta metros) do marco "PCB".

DO TERRENO:

O terreno mede 15,87 m (quinze metros e oitenta e sete centímetros) em curva de raio de 80,00 m (oitenta metros) na frente, 15,00 m (quinze metros) nos fundos; de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito mede 27,00 m (vinte e sete metros) e do lado esquerdo 21,50 m (vinte e um metros e cinquenta centímetros) confrontando: na frente, com a Rua Antonio Ferro, de sua situação, nos fundos com o lote 27 no mesmo sentido acima, do lado direito com o lote 21 e do lado esquerdo com o lote 23, todos da mesma quadra 68 do já mencionado loteamento. A área do terreno é de 363,75 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

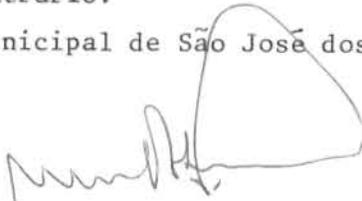
DA CONSTRUÇÃO:

Duas construções com área total de 99,44 m<sup>2</sup> (noventa e nove metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), sendo uma casa com paredes de tijolos coberta de telhas francesas, forrada, piso de taco e cimento, de conservação boa e categoria popular, e um barraco de madeira com cobertura de fibrocimento e piso de tábuas.

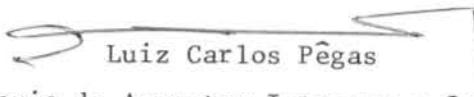
continuação do decreto nº 3790/81 - fls. 04 -

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de setembro de 1981.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal



Luiz Carlos Pêgas  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos



Jorge Antonio Sawaya  
Secretaria de Obras, Serviços Públicos  
e Meio Ambiente

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Júnior  
Setor Formalização de Atos